



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 009 de 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro, **IBV TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.104/0001-67, com sede na Rua Simão Barbosa, 455ª, Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, RS, aqui representada na forma de seu contrato social, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços de conexão à internet nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão da homologação do procedimento licitatório.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 05 de Abril de 2021

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>IGOR BORGES DE VARGAS</b> <b>Sócio/Diretor/Gerente</b>

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: